

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, por meio da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 46/CGRAD/2017, de 13 de setembro de 2017, retificada pela Resolução nº. 47/CGRAD/2017, de 22 de setembro de 2017 e com o item 6.5 do Edital 09/COPERVE/2017, declara aberto o processo para preenchimento de 02 (duas) vagas ociosas para quilombolas referentes ao Processo Seletivo para as vagas suplementares para indígenas e quilombolas UFSC/2018, por meio do sistema de reopção de curso, conforme especificado a seguir.

1 - Estão aptos a candidatar-se para a reopção os candidatos pertencentes às comunidades quilombolas aprovados e não classificados (ou seja, candidatos que ficaram em lista de espera) no Processo Seletivo para as vagas suplementares para indígenas e quilombolas UFSC/2018.

2 - Os cursos que oferecem possibilidade de reopção estão especificados no Anexo I deste Edital.

2.1 - As vagas ofertadas neste Processo Seletivo referem-se ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

3 - Para realizar a reopção o candidato deverá acessar o *site* www.suplementares2018.ufsc.br, no período de 25 de maio a 13 de junho de 2018, preencher o formulário eletrônico de reopção e enviá-lo, via internet, para a COPERVE.

3.1 - Cada candidato deverá optar por um único curso dentre os relacionados no Anexo I.

3.2 - A inscrição neste Processo Seletivo será gratuita e realizada somente via internet.

4 - A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo para as vagas suplementares para indígenas e quilombolas UFSC/2018, observado o limite máximo de 1 (uma) vaga por curso.

4.1 - Havendo candidatos com pontuação idêntica, far-se-á o desempate utilizando-se os seguintes critérios:

- a) maior pontuação obtida na redação;
- b) maior pontuação obtida na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- c) candidato mais idoso.

4.2 - As vagas suplementares para quilombolas serão oferecidas preferencialmente para candidatos pertencentes às comunidades quilombolas do Estado de Santa Catarina.

4.3 - O candidato classificado para as vagas suplementares para quilombolas deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por 3 (três) autoridades de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares à Comissão institucional nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD e assinatura de autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola.

4.3.1 - A Comissão decidirá se o candidato atende aos requisitos estabelecidos para esta modalidade de reserva de vagas.

4.3.2 - O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão impetrando recurso à própria comissão e, persistindo o motivo do recurso, à Câmara de Graduação.

4.4 - O candidato que não tiver a autodeclaração validada pela Comissão referida no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será desclassificado.

4.5 - Conforme Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a prestação de informação falsa por parte de estudante que tenha ingressado na UFSC mediante qualquer uma das modalidades de reserva de vagas (cotas), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5 - A relação dos candidatos classificados neste processo de reopção será divulgada no dia 15 de junho de 2018 no site www.suplementares2018.ufsc.br.

6 - Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas de acordo com datas, locais, procedimentos e normas constantes em Portaria de Matrículas expedida pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD em conjunto com a Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades - SAAD, a ser publicada no site www.suplementares2018.ufsc.br.

6.1 - Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula no prazo estabelecido perderão o direito à vaga, sendo substituídos pelos candidatos subsequentes da lista de espera, observando-se o limite de vagas por curso.

7 - Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVE.

Florianópolis, 23 de maio de 2018.

Profa. Maria Luiza Ferraro
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC

Anexo I – Quadro geral de cursos

Curso	Nome do Curso	Campus
301	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
316	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
501	AGRONOMIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
555	AGRONOMIA - DIURNO/NOTURNO	CURITIBANOS
455	ANIMAÇÃO - BEL - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
335	ARQUIVOLOGIA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
601	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM MOBILIDADE- DIURNO	JOINVILLE
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
320	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
454	DESIGN - BEL - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
452	DESIGN DE PRODUTO - BEL - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
303	DIREITO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
101	ENFERMAGEM - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
602	ENGENHARIA AEROESPACIAL - DIURNO	JOINVILLE
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - DIURNO	JOINVILLE
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	BLUMENAU
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - VESPERTINO/NOTURNO	ARARANGUÁ
607	ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA - DIURNO	JOINVILLE
233	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DIURNO	JOINVILLE
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - DIURNO	JOINVILLE
553	ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO/NOTURNO	CURITIBANOS
203	ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - DIURNO	JOINVILLE
606	ENGENHARIA NAVAL - DIURNO	JOINVILLE
216	ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
755	ENGENHARIA TÊXTIL - DIURNO	BLUMENAU
102	FARMÁCIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
654	FISIOTERAPIA - BEL - DIURNO	ARARANGUÁ
332	GEOGRAFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
327	HISTÓRIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
415	JORNALISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
426	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
223	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
751	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	BLUMENAU
552	MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	CURITIBANOS
104	ODONTOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS

Curso	Nome do Curso	Campus
319	PSICOLOGIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
3	QUÍMICA - BEL/BEL EM QUÍMICA TECNOLÓGICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
205	QUÍMICA - LICENCIATURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
752	QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO	BLUMENAU
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
429	SECRETARIADO EXECUTIVO - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NOTURNO	ARARANGUÁ
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS